



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 452, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a redistribuição dos processos sob a relatoria do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira no Órgão Especial e na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em virtude da posse de S. Exa. no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a posse do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, ocorrida em 16 de setembro de 2019;

considerando o [Ato SEGJUD.GP nº 243, de 8 de julho de 2019](#), que divulga o total de processos atribuídos ao Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes na 7ª Turma e na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

RESOLVE

Art. 1º Os processos distribuídos ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira no Órgão Especial e na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais serão redistribuídos, conforme os seguintes critérios:

I – os processos de competência do Órgão Especial serão redistribuídos entre os demais integrantes do órgão;

II – os processos de competência da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais serão redistribuídos ao Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, conforme o disposto no inciso II do art. 3º do [Ato SEGJUD.GP nº 243, de 8 de julho de 2019](#).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos processos nos quais S. Exa. tenha apostado o visto;

II – aos recursos internos interpostos até o dia imediatamente anterior ao da posse no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.